



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025010002
Dispensa de Licitação nº 001/2025

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao andamento do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, emite-se a presente justificativa de preço com vista à contratação da empresa 57.988.345 ANA BEATRIZ FONSECA PIRES, CNPJ: 57.988.345/0001-12, com arrimo na proposta e documentação, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

No tocante à razão da escolha da empresa 57.988.345 ANA BEATRIZ FONSECA PIRES, esta se dá em razão da verificação de que a proposta por ela apresentada cumpre os requisitos dispostos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Sandolândia - TO, 23 Janeiro de 2025 .

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Processo: 2025010002

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 001/2025

AUTORIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	SUBITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	() Material (x) Serviços
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	12	R\$ 3.036,00	36.432,00	(x) Rec. Próprios () Convênios

MODALIDADE

() DISPENSA	() INEXIGIBILIDADE	() LICITAÇÃO
--------------	---------------------	---------------

FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S)

Destina-se à despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sandolândia – TO, 23 Janeiro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010002

Dispensa de Licitação nº 001/2025

O Senhor ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes;

Considerando que, é alçada de a Autoridade competente realizar a Homologação e Adjudicação do procedimento licitatório, conforme art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

1º — HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o Procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. conforme as informações contidas no processo administrativo 2025010002, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa CHARLES LUIZ ABREU DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.533.439/0001-46, pelo valor total de

2º — DETERMINAR ao Departamento Contábil competente que proceda formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Sandolândia – TO,

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Portaria de Dispensa de Licitação nº 001/2025

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O Sr.^º ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 2025010002;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, com fundamento no artigo Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA TO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025., conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 2025010002, em favor da empresa CHARLES LUIZ ABREU DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.533.439/0001-46, pelo valor total de .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA,
Estado do Tocantins, aos .

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia





EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2025010001

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – TO, com sede na Rua Dona Sena, esq. com Av. Joaquim Rodrigues de Moraes s/nº, centro, na cidade de Sandolândia /Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10 neste ato representado pelo seu presidente Sr. ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 924.137 SSP/TO, CPF nº 014.256.481-85, residente e domiciliado à Av. Edielly Goncalves Pugas S/n Qd. 32 Lt. 10 - Sol Nascente, Sandolândia - TO, CEP: 77.478-000.

Contratado: CHARLES LUIZ ABREU DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 53.533.439/0001-46, com endereço na Av. Araguaia, Setor Central, na cidade Araguaçu, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu representante legal, CHARLES LUIZ ABREU DIAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional do Tocantins, sob o nº 1682, portador do RG nº 257154-SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.717.601-537, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, Quadra 04, Lote 13, Setor Aeroporto, na cidade de Araguaçu/TO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO NO EXERCÍCIO DE 2025, de acordo

com o Processo Administrativo 2025010001.

Base Legal: art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 86.331,84 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 14/01/2025 a 31/12/2025

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA– FONTE DE RECURSOS: 1.

500.000.000 Recursos

próprios Foro: Comarca de

Araguaçu – TO.

Sandolândia, Estado do Tocantins, em 14 de janeiro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no *Placard* e no portal da Transparência desta Câmara Municipal Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO NO EXERCÍCIO DE 2025, com fulcro no Artigo art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

Sandolândia – TO, 14 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA LALI SILVA COELHO
Chefe de Controle Interno